

Referente ao Processo Seletivo de Instrutor(a) de Informática - Instrutor(a) de Educação Profissional III, N° 9173954/2025 - para composição de Cadastro Reserva. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2025		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Thiago Ferreira	Aprovado na 1ª divulgação
2	Eduardo Lemes Ribeiro	Aprovado na 1ª divulgação
3	Éder Lemes Nascimento	Aprovado na 1ª divulgação (Desistente)
4	Lauro Filipe Lima Lobo	Aprovado na 1ª divulgação
5	Felipe Santos	Aprovado na 1ª divulgação
6	Marcos Oliveira	Aprovado na 2ª divulgação
7	Douglas Silva Ferreira	Aprovado na 2ª divulgação
8	Carlos H Machado	Aprovado na 3ª divulgação
9	Heverton Alves Mendonça	Aprovado na 3ª divulgação
10	Caroline Costa Machado	Aprovado na 4ª divulgação
11	Stela Rivia Oliveira Silva	Aprovado na 4ª divulgação
12	Eduardo Machado	Aprovado na 4ª divulgação
13	Welenardes Santos	Aprovado na 4ª divulgação
14	Igor Augusto	Aprovado na 4ª divulgação
15	Jhonnatan César Araújo Prado	Aprovado na 4ª divulgação

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.